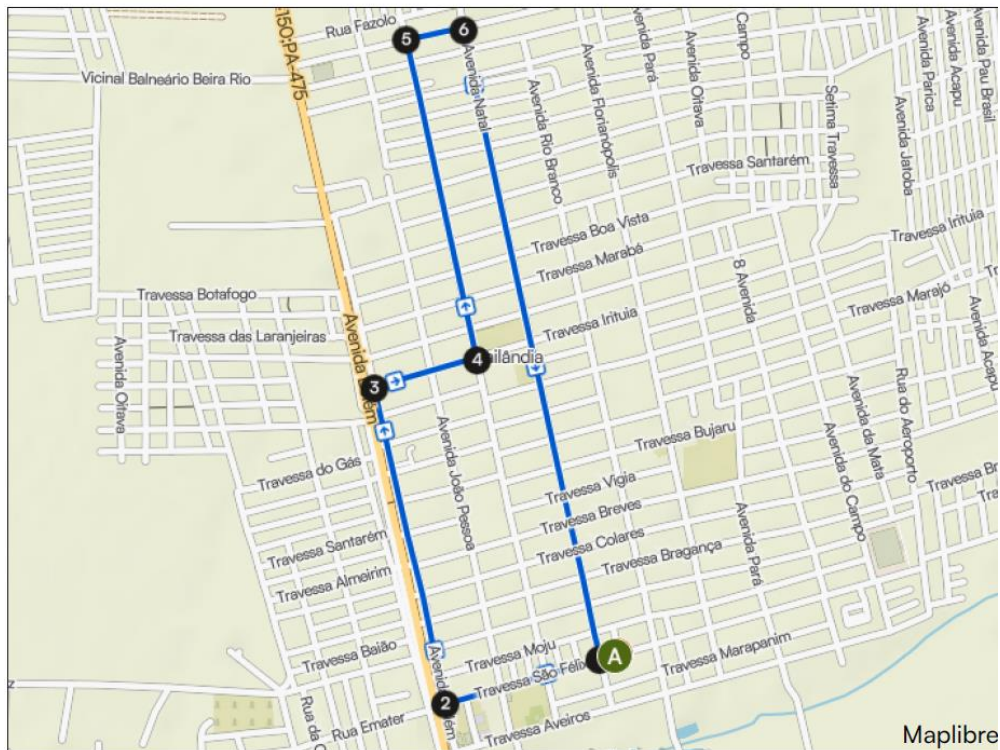


Art. 1º - A CORRIDA DE RUA denominada **DESAFIO SOLIDÁRIO** é um evento de caráter esportivo e filantrópico, que visa incentivar a prática esportiva, a inclusão social, filantropia e será realizada no domingo, dia 27 de Setembro de 2026.

Art. 3º - A largada da corrida será às 06:00, localizada no Travessa São Felix, nº 37, Bairro Aeroporto, Tailândia, Estado do Pará, em frente a **LOJA MAÇÔNICA DE TAILÂNDIA/PA**, independentemente da condição climática.

Link do percurso: www.komoot.com/tour/3153828978



Art. 4º - Ao se inscrever, o participante declara estar ciente e de acordo com todos os itens deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, conforme o Termo de Responsabilidade, parte integrante deste regulamento.

Parágrafo único: Os dados pessoais dos atletas inscritos serão utilizados exclusivamente para fins de identificação, segurança, organização do evento, classificação, divulgação de resultados e aprimoramento dos serviços, observados os princípios e direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 5º – A inscrição na prova é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, sob nenhuma condição. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será desclassificado e perderá o direito a premiação que porventura faça jus.

Parágrafo único: Não haverá devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência do atleta, salvo nas hipóteses previstas em lei, especialmente em caso de cancelamento do evento por iniciativa da organização ou impossibilidade de sua realização.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas pela Internet, através do link disponível no site <http://www.superachipcrono.com.br/>, no período de período de inscrição até dia 06/08, ou até esgotarem as vagas.

Art. 7º - A taxa de inscrição será de R\$ 99,00 (noventa e nove reais). O pagamento do valor deve ser feito no ato da inscrição via Pix, cartão de crédito ou débito bancário. A inscrição só será confirmada após a efetuação do pagamento. NÃO SERÃO computadas INSCRIÇÕES SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO.

- I. A Organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou ainda limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.
- II. No momento da inscrição, o atleta ou responsável deverá conferir seus dados.

Art. 8º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

Art. 9º - As inscrições iniciam na data de 01 de Agosto de 2026, às 13:00 horas.

Art. 10º - O kit do atleta é composto por uma camiseta em tecido tecnológico, um chip, um número de peito com alfinetes.

- I. Os tamanhos das camisas deverão ser informados no ato da inscrição até o dia 17/09/2026, inscrições após essa data terão disponíveis apenas os tamanhos remanescentes.

- II. A entrega dos kits será realizada no dia 26/09/2026 (sábado). Horário e local a definir.
- III. No momento do recebimento do kit, o atleta ou responsável deverá conferir seus dados e o número de peito, sendo obrigatório a apresentação de documento de identificação com foto.
- IV. Não serão entregues kits no dia do evento e nem após.

PARTICIPAÇÃO

Art. 11º - Os atletas deverão estar no local de largada com antecedência mínima de até uma hora, conforme orientação da organização, quando será feito o repasse das instruções finais.

Parágrafo Único: É obrigatório o uso da camisa do kit, na corrida, assim como o número do atleta no peito e o chip eletrônico. Qualquer dano, uso indevido ou perda desses itens implicará na desclassificação do inscrito. Esses são elementos de uso intransferível e, portanto, passíveis de desclassificação para os participantes que não cumprirem este artigo. Não será necessária a devolução dos chips após a corrida.

Art. 12º - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso, assim como dos termos deste regulamento (Percurso segue em anexo a este regulamento).

Art. 13º - A participação do atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da coordenação da prova.

Art. 14º - O acompanhamento de atletas por treinadores/ assessoria, amigos, familiares etc., com bicicleta e/ou outros meios de locomoção resultará na desclassificação do participante, pois pode impor risco a integridade física de outros atletas.

Art. 15º - A equipe com maior número de inscritos será premiada com troféu.

Art.16º - AS PREMIAÇÕES SERÃO PAGAS DAS SEGUINTE FORMAS:

- **COLOCAÇÃO GERAL (masculino e feminino):**

- 1º Lugar – R\$800,00 (oitocentos reais) + troféu.
- 2º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais) + troféu.
- 3º Lugar – R\$300,00 (trezentos reais) + troféu.
- 4º Lugar – R\$200,00 (duzentos reais) + troféu.
- 5º Lugar – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu.

- **CATEGORIAS:**

50 anos acima (masculino e feminino):

- 1º Lugar – R\$200,00 (duzentos reais) + troféu.
- 2º Lugar – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu.
- 3º Lugar – R\$100,00 (cem reais) + troféu.

40 a 49 anos (masculino e feminino):

- 1º Lugar – R\$200,00 (duzentos reais) + troféu.
- 2º Lugar – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu.
- 3º Lugar – R\$100,00 (cem reais) + troféu.

30 a 39 anos (masculino e feminino):

- 1º Lugar – R\$200,00 (duzentos reais) + troféu.
- 2º Lugar – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu.
- 3º Lugar – R\$100,00 (cem reais) + troféu.

14 a 29 anos (masculino e feminino):

- de 14 a 17 anos somente com Autorização do responsável legal para participar do evento

- 1º Lugar – R\$200,00 (duzentos reais) + troféu.
- 2º Lugar – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) + troféu.
- 3º Lugar – R\$100,00 (cem reais) + troféu.

DISPOSITIVOS GERAIS MONTAGEM DE TENDAS DE ASSESSORIAS, TREINADORES E GRUPOS.

Art. 17º - A Organização indicará locais para montagem de tendas de assessorias, treinadores e grupos, de acordo com a disponibilidade de espaço na área do evento.

Art. 18º - As tendas não poderão ter sistema de som que interfira na organização do evento.

Art. 19º - É obrigatório que os responsáveis pela montagem das tendas realizem a limpeza do espaço após a finalização do evento.

Art. 20º - Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a coordenação poderá solicitar o remanejamento das tendas.

Art. 21º - A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias, treinadores e grupos de corrida.

Art. 22º - A coordenação não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma e objetos deixados no seu interior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Ao participar da CORRIDA SOLIDÁRIA, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Parágrafo único: O presente termo não exime a organização de responsabilidade nos casos de dolo, culpa ou falha na prestação dos serviços relacionados à realização do evento.

Art. 24º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a coordenação não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art. 25º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, e julgando por si só, se deve ou não, continuar ao longo da competição. Pode a Coordenação de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 26º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova, que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 27º - A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial dos atletas, o serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na rede pública, sob responsabilidade desta.

Art. 28º - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a coordenação de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência, até seu atendimento médico.

Art. 29º - A organização não se responsabilizará por qualquer objeto, equipamento etc. e por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação no evento.

Art. 30º - Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação nesse evento.

Art. 31º - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes. Todo o percurso estará demarcado e aferido pela organização do evento, com placas de quilometragem e sinalização, bem como, postos de hidratação devidamente sinalizados.

Art. 32º - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não sejam os sinalizados para tal, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam essas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento dessas regras causará a desclassificação do atleta.

Art. 33º - A organização da 1ª CORRIDA “**DESAFIO SOLIDARIO**”, reserva-se ao direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Art. 34º - Todos os participantes do evento cedem, de forma gratuita e autorizada, o direito de uso de sua imagem à organização e apoiadores, exclusivamente para fins institucionais, informativos, promocionais e relacionados ao evento, sem limitação territorial.

Art. 35º - Para a MODALIDADE – PCD – Atletas acima de 14 anos, Portadores de Deficiência., poderão se inscrever nessa Modalidade diretamente no site com desconto de 50% e deverão apresentar o Laudo que ateste sua condição de PCD, por ocasião da entrega do KIT. Caso não se comprove a condição o atleta passará a integrar a Modalidade Geral Adultos.

Art. 36º - Para a Categoria PCD é necessário Laudo Médico com validade de até 1 ano, onde deverá constar o C.I.D – Código Internacional de Deficiência do ATLETA e a validade do LAUDO. A data do EVENTO deverá estar dentro da validade do LAUDO.

Art. 37º - Os Atletas PCDs receberão sua Medalha de participação, porém, sem concorrer a Pódio. Atletas dessa modalidade que sejam menores de 18 anos, deverão apresentar autorização por escrito dos Pais ou Responsáveis, na Retirada do KIT.

Tailândia/PA, 28 de julho de 2026.

JORGE WILSON DAS NEVES FARIAS

Venerável Mestre